

Informação n.º 005/2024-ULic Porto Alegre, 30 de janeiro de 2024.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 131/2023 – PGEA N.º 00585.000.223/2023 – Esclarecimento 02 – Objeto: contratação de prestação de serviço de oficiais da construção civil, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, a empresa Braserv Ltda. apresentou pedido de esclarecimento tempestivamente, via e-mail, acerca do edital em tela, nos seguintes termos:

Questionamento:

- 1- Solicito confirmar se os materiais necessários para manutenção (por ex. lâmpadas) serão fornecidos pelo MPRS?
- 2- Solicito confirmar também se todos os deslocamentos das equipes para trabalho serão providenciados pelo MPRS.

Em atenção aos questionamentos interpostos, a Unidade de Licitações consultou a área requisitante – Unidade de Serviços Gerais, que se manifestou nos seguintes termos:

- 1. Informamos que todos os materiais necessários para a execução serão fornecidos por esta Instituição, com exceção às ferramentas que constam no anexo ao Termo de referência.
- Todos os deslocamentos, EM OBJETO DE SERVIÇO, tanto na Capital quanto no Interior serão de responsabilidade do Ministério Público. Restando ao empregador o fornecimento de vale transporte para deslocamento residência/ trabalho e vice-versa, que será ressarcido.

Lembramos que a leitura atenta e completa do edital é imprescindível para o correto entendimento das normas pelo licitante. No anexo I do edital há a previsão das seguintes regras para os pontos questionados:

Quanto ao item 1- materiais para a execução do serviço:





1.2 O contrato compreenderá além dos postos de serviços discriminados no Anexo I-A deste Termo de Referência, o fornecimento de uniformes e EPIS para todos os postos <u>e os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços</u>, conforme Anexo I-B, para os postos contratados de Oficial Eletricista, Oficial Instalador Hidráulico, Oficial Pedreiro, Oficial Mecânico de Refrigeração, (1) Oficial Marceneiro (para a unidade de manutenção), Oficial Serralheiro e Meio Oficial da área de manutenção predial.

1.3 Para os postos de supervisor, oficial pintor, oficial almoxarife, 3 postos de oficiais marceneiros (para unidade de patrimônio e almoxarifado), auxiliar de produção e oficial de telecomunicações, os equipamentos e ferramentas serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

Portanto, para os postos citados no item 1.2 do anexo I do edital, a contratada deverá fornecer os equipamentos constantes no Anexo I-B. Já para os postos citados no item 1.3 do Anexo I, do edital, o Ministério Público irá fornecer os equipamentos e ferramentas para a execução do serviço.

A respeito do segundo questionamento, sobre as despesas de deslocamento das equipes de trabalho, cita-se o item 14.6.1 do anexo I do edital, demonstra o entendimento exarado pela área técnica:

14.6.1 Os custos com os deslocamentos, em objeto de serviço, entre os prédios deste CONTRATANTE sediados na Capital ou Interior, serão de responsabilidade deste CONTRATANTE. Enquanto os custos de deslocamentos da residência ao local de trabalho do funcionário e inversamente, ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA e, submetidos às normas de ressarcimento dos benefícios.

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

Leila Denise Bottega Ruschel, Pregoeira.



Documento assinado digitalmente por (verificado em 30/01/2024 14:02:02):

Nome: Leila Denise Bottega Ruschel Data: 30/01/2024 14:01:02 GMT-03:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de

autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"
informando a chave p8rOm5WGSN6IIVAzYg7JxQ@SGA_TEMP e o CRC 3.3624.8496.

1/1